

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 803, DE 1999

Apenso: PL nº 1.529, de 1999

Dispõe sobre a gratuidade de emissão da carteira de identidade ao idoso, acrescentando artigo à Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

EMENDA

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Art. 1º. Esta lei torna gratuita a expedição da carteira de identidade ao maiores de sessenta anos de idade.

"Art. 2 º. A Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

"Art. 19 A. Toda pessoa maior de sessenta anos de idade poderá requerer gratuitamente a expedição da carteira de identidade civil." (NR)

Sala da Comissão, em de de 2003 .

Deputado Osmar Serraglio
Relator

